

# Memorando/Proposta alterações PL nº73/XIII

## Agregação

Agregação da legislação existente num único decreto-lei

Integração dos regulamentos Europeus

#### Normas de operação

Não alinham com legislação europeia

Discriminam com a aviação tripulada

Criam zonas de concentração excessiva de voos

A definição de zonas de voo livre é entregue a entidades que não dispõe de competência na área da aeronáutica.

Devemos consagrar em lei o Regulamento 1093/2016 que tem assegurado operações seguras desde a sua publicação

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/105367104/details/maximized?print\_preview=print-preview

## Seguro e registos DL 58/18

Urgente publicar a portaria que permita a entrada em vigor.

Importante consagrar escalões de massa operacional para efeitos de responsabilidade civil

https://dre.pt/home/-/dre/115740753/details/maximized

### Plataforma única

Depois de esclarecer definitivamente em sede desta lei o papel do INCF e da AMN, no que respeita ao espaço aéreo nas suas zonas de influência, devem ser incluídos nesta Plataforma

Incluir Áreas Protegidas e Zona Costeira

2019-06-10 Página 1 | 2



Deve incluir localização do piloto remoto para todo o tipo de operações, bem como registo de início e fim da operação

## Certificação

Deve incluir formação base para menos de 900 gramas e alinhar com legislação europeia.

## Homologação

Implementar as decisões europeias sobre a matéria

# Captação de imagens

Deve ser revogado o Decreto-Lei nº. 42071, de 30 de Dezembro de 1958 e criar o conceito de que voar implica obtenção de imagens.

Nas áreas sensíveis a regulamentar impedir os voos se captação colocar problemas de segurança, soberania ou outros relevantes

https://dre.pt/pesquisa/-/search/342599/details/maximized

#### **Coimas**

Incluir responsabilidade para as entidades contratantes de pilotos não certificados

Palmela, 10 de Junho de 2019

2019-06-10 Página 2 | 2